

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.28.641. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 26.687-8/2016-1.

REF. SOLICITAÇÃO 1.062 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 26.687-8/2016-1.

REF. SOLICITAÇÃO 1.061 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.423.353,78 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.423.353,78

TOTAL....R\$ 4.423.353,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.12.361.0190.2969 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.023.353,78

07.01.12.365.0190.2184 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.400.000,00

07.01.12.365.0190.2970 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

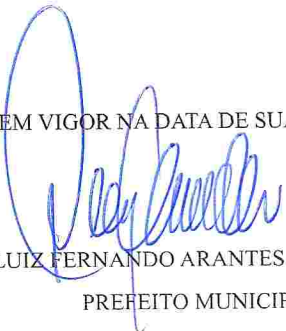


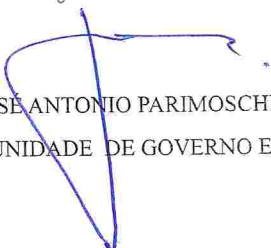
Decreto N. 28.641/2019

TOTAL...R\$

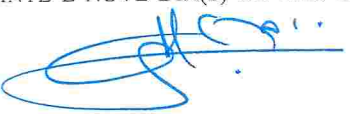
4.423.353,78

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL